



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.660, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para continuarem a desenvolver suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para esse Órgão:

- I - ADEMIR ALVES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03682-7;
- II - AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7;
- III - GENILSON PEREIRA DE FREITAS - 3º SGT PM RR RE 04145-6; e
- IV - JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA - 3º SGT PM RR RE 04136-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador